



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro

CEP 35685-000 - Itatiaiuçu - Minas Gerais

Telefax: (31) 3572 - 1244/e-mail: pmi.gabinete@uol.com.br

Gabinete do Prefeito

CÓPIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 24 DE MARÇO DE 2003.

*Dispõe sobre a criação de cargos
que menciona.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados, ao anexo I da Lei Complementar municipal nº 1, de 18 de outubro de 1993 (*Dispõe sobre a Política de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu e dá outras providências*), dois (2) cargos de Encarregado de Serviço, código CPC-07/ADS-II; um (1) cargo de Encarregado de Obras, código CPC-11/ADS-III-A; e, um (1) cargo de Supervisor de Licitação, código CPC-11/ADS-III-A.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista na Lei municipal nº 909, de 27 de novembro de 2002 (*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itatiaiuçu para o exercício de 2003*).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2003.

Itatiaiuçu, 24 de março de 2003.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

ORIGINAL ASSINADO